



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

## **ATA Nº 84/2021**

----- **Reunião Ordinária Pública de 9 de abril de 2021 por videoconferência** -----

----- **Hora de abertura da reunião:** 15 horas -----

----- **Presentes à reunião:** -----

----- **PRESIDENTE:** João Miguel Sousa Henriques -----

----- **VEREADORES:** Marcos André Marta Bento -----

----- Ana Lara Henriques de Oliveira -----

----- João Pedro Vaz Pereira -----

----- **FALTA:** Vice-Presidente, Artur Jorge Baptista dos Santos -----

----- Havendo quórum, o Sr. Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião, dando conta da justificação da falta do Sr. Vice-Presidente, que o próprio informou através de e-mail. -----

----- **Ordem do dia** -----

**PRESIDÊNCIA** -----

**Gabinete de Apoio ao Empreendedor** -----

**1- Programa APOiar /Comércio Local (Programa Municipal de Apoio - COVID 19) - Medida: Táxis Take-Away - Prolongamento - Para Ratificação;**-----

----- Para este assunto foi presente o Despacho nº 23/2021 do Sr. Presidente, de 26 de março, que a seguir se transcreve: -----

-----“DESPACHO Nº 23 / 2021 -----

Programa APOiar /Comércio Local (Programa Municipal de Apoio - COVID 19) - Medida: Táxis Take-Away -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que: -----

Face a renovação do Estado de Emergência, que entrou em vigor as 00:00h do dia 17 de março, de forma a dar início ao Plano de Desconfinamento estabelecido pelo Governo e aprovado pelo Conselho de Ministros, dividido em quatro fases e com um período de 15 dias de intervalo entre cada fase, com vista a avaliar os impactos das medidas na evolução da pandemia, foram introduzidas as algumas alterações face ao regime atual, nomeadamente na 1ª fase com a retoma das atividades



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

educativas e letivas em regime presencial nos estabelecimentos de ensino, a abertura de salões de cabeleireiro, barbeiros, livrarias, entre outros estabelecimentos específicos, com limites de atendimento, horários e critérios mais restritos. -----

Nesta medida faseada está prevista a abertura de restaurantes, cafés e pastelarias (max 4 pessoas ou 6, por mesa, em esplanadas) até às 22h ou 13h ao fim-de-semana e feriados, apenas para o dia 19 de abril, a título de 3ª fase. -----

Desta forma, e atendendo a que se trata de uma abertura parcial daquelas atividades, considera-se necessário o prolongamento dos apoios previstos nas propostas nº 66/2020, nº 1/2021 e despacho nº13/2021, referentes à Medida Táxi Take-Away. -----

A medida deverá ser alargada até à data prevista para reabertura ao público dos estabelecimentos de restauração e similares, até que se esgote o valor do cabimento existente para o apoio à referida medida, no sentido da sua continuidade em prol da proteção da comunidade local e da prossecução de interesses públicos locais, considerados relevantes ao desenvolvimento socioeconómico do Concelho, na tentativa de minimizar o impacto da pandemia, dos avultados prejuízos havidos tanto no setor da restauração e estabelecimentos similares, assim como nos táxis, como contributo à dinamização da economia local, minorando os efeitos das medidas restritivas aplicadas à circulação e protegendo a população. Assim e de igual modo ao anterior processo de operacionalização desta medida mantém-se o serviço de entrega gratuito em encomendas a partir de 5€ nos restaurantes e estabelecimentos de bebidas aderentes, mediante o preenchimento de uma declaração de adesão do estabelecimento, presente ao Município, que garanta plenas condições para o fornecimento dos produtos alimentares, de acordo com o que lhe é permitido na respetiva licença de utilização. -----

Face ao exposto, e cientes do êxito que esta medida tem perante estes setores da nossa economia local, e tendo em conta que: -----

Cabe à Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com ao art.º 35-U do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo Decreto-Lei nº 99/2020, de 22 de novembro, "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal," considerando-se apoio à atividade económica de interesse municipal a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma; -----

A medida é sem dúvida um apoio necessário atividade económica de interesse municipal, tendo como fim a mitigação do impacto económico negativo da epidemia Covid-19; -----

A medida em vigor termina no dia 31 de março de 2021, e que a Câmara Municipal só reúne no próximo dia 9 de abril de 2021, não sendo possível reunir extraordinariamente até aquela data; -----

Se considera urgente a tomada de decisão imediata evitando assim a não execução da medida, com as consequências que daí advêm para as partes envolvidas, até à deliberação e aprovação da Câmara Municipal, -----



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

Decido, ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35.º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, dar continuidade da Medida Táxis Take-Away, nos exatos termos em que foi aprovada pela Câmara Municipal e tem sido executada até a presente data, até ao próximo dia 18 de abril de 2021. -----  
À próxima reunião para ratificação.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente de dar continuidade da Medida Táxis Take-Away, nos exatos termos em que foi aprovada pela Câmara Municipal e tem sido executada até a presente data, até ao próximo dia 18 de abril de 2021. -----

**UNIDADE ADMINISTRATIVA** -----

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** -----

**Expediente Geral e Arquivo** -----

**2- Ata nº 83/2021;** -----

----- Para este assunto foi presente a Ata nº 83/2021. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº 83/2021, com as alterações apresentadas pelo Sr. Vereador do PSD. -----

**FINANCEIRA** -----

**Contabilidade** -----

**3- Situação Financeira - Resumo diário de tesouraria - Para Conhecimento;**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 8 de abril de 2021, apresentando em Operações Orçamentais a quantia de 1.040.359,87 € (um milhão e quarenta mil, trezentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) e em Operações não Orçamentais a quantia de 237.357,67 € (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

**4- Informação dos Serviços - Para Conhecimento** -----

----- Foi presente a relação dos pagamentos efetuados pela Unidade Financeira – Contabilidade, no período compreendido entre 19 de março e 8 de abril de 2021, no valor total de 399.545,52 € (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

----- Foram ainda presentes o balanço e a demonstração de resultados à data de 8 de abril de 2021. -----



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**5- Pedido de apoio ao abrigo do "Regulamento da Forma de Apoio às Juntas de Freguesia" - Freguesia de S. Miguel de Poiares;** -----

----- Para este assunto foi presente a proposta nº 15/2021, do Sr. Presidente, de 5 de abril, que a seguir se transcreve: -----

----- "PROPOSTA Nº 15 / 2021 -----

Pedido de apoio ao abrigo do "Regulamento da Forma de Apoio às Juntas de Freguesia" - Freguesia de S. Miguel de Poiares -----

JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

Prevê a alínea j) do artigo 25º do anexo 1 à mencionada lei, que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações"; -----

Para que o apoio às juntas de freguesia fosse tratado de uma forma célere e para que se estabelecesse uma maior proximidade e articulação com as juntas de freguesia revelou-se necessário um instrumento onde se consagrasse regras simples, claras e transparentes, visando uma adequada articulação dos apoios a atribuir às juntas de freguesia com vista à promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

Assim, em reunião de câmara de 6/12/2013 e sessão de assembleia municipal de 20/12/2013, foi aprovado o "Regulamento da Forma de Apoio às Juntas de Freguesia" do concelho de Vila Nova de Poiares. -----

A Junta de Freguesia de S. Miguel de Poiares, através do seu pedido datado 17 de março de 2021, solicitou a este Município, um apoio financeiro, para fazer face às despesas não elegíveis no âmbito da CANDIDATURA N.º 2019012700053, FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE POIARES GESTÃO DE COMBUSTÍVEL COM RECURSO A PASTORÍCIA - ANÚNCIO ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 04/0127/2019 EIXO II – DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. AÇÃO – OUTRAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS. -----

Refere aquela Junta de Freguesia que "a execução da candidatura implica gastos financeiros que extrapolam a nossa disponibilidade orçamental, tais como os relativos à aquisição de caprinos, à construção do respetivo abrigo, à aquisição e colocação de outros equipamentos necessários, como a sala de ordenha, ao que acresce a remuneração mensal a pagar ao "pastor". Do mesmo modo, será necessário investir em reforço alimentar para dar aos animais." -----

Assim, considerando que: -----



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

- A candidatura tem como objetivo o desenvolvimento de atividades de prevenção estrutural, duráveis e sustentáveis, de escala territorial numa lógica da paisagem, que promovam a compartimentação dos espaços através da criação de descontinuidades do coberto vegetal, designadamente em parcelas de Rede Primária e Secundária de Faixas de Gestão de Combustível, bem como de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível, da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI), reduzindo, através do pastoreio, a quantidade de combustível acumulado, permitindo a usufruição destes espaços para outras funções e levando ao envolvimento dos diferentes atores do território, como sejam os proprietários de efetivos de pequenos ruminantes (caprinos e ovinos) e proprietários e gestores de terrenos, de modo a promover implementação sustentada de uma estratégia de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI); -----
  - A candidatura aqui em causa, teve desde o início o envolvimento deste Município pelo seu interesse económico e estratégico para o concelho no âmbito da preservação do espaço florestal e da prevenção de incêndios florestais; -----
  - Embora seja uma ação financiada e de se pretender que a médio prazo possa ser autossuficiente pelos recursos que vai criar, nesta fase de implementação obriga a investimentos não considerados no apoio financeiro, e que a Junta de Freguesia não tem, na presente data, capacidade para suportar;
  - Os apoios a conceder à Junta nos termos do suprarreferido regulamento se podem traduzir em apoios financeiros, materiais ou de recursos humanos; -----
  - Se encontram cumpridos os princípios plasmados no art.º 2º do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia; -----
  - Se reconhece que a Junta de Freguesia não tem meios financeiros para fazer face a estas despesas não elegíveis; -----
  - O encargo se encontra devidamente cabimentado. -----
- Propõe-se, ao abrigo do disposto no regulamento acima mencionado: -----
- Conceder à Junta de Freguesia de S. Miguel de Poiares, um apoio financeiro € 20.000 (vinte mil euros) de forma a viabilizar a ação em curso que se considera revestir relevante interesse público. ----
  - Remeter a decisão da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para os fins previstos no art.º 4º do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia.” -----
- Interveio o **Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD**, referindo concordar com a candidatura apresentada pela Junta de Freguesia de São Miguel de Poiares, questionando, no entanto, qual o valor de financiamento, se existe algum investimento inicial e em que moldes esta ação pode ser autossuficiente a médio prazo como é indicado na proposta. ----
- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, referindo que o objetivo é que possa ser autossuficiente. Explicou que na candidatura são elegíveis algumas despesas, ao nível da aquisição de animais, da montagem do capril e respetivas cercas, mas há também outras despesas obrigatórias que não são elegíveis no âmbito desta candidatura. Referiu que o



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

montante de investimento ronda os 50 mil euros e que haverá necessariamente um apoio inicial, considerando que o projeto irá por si próprio produzir alguns recursos, tanto na produção dos caprinos, como nos derivados, nomeadamente de leite, onde também haverá ações a desenvolver, mas que carecem de intervenção de privados. Acrescentou, por exemplo que, em matéria de leite, o seu valor é afetado por custos de transporte, sendo que, caso for possível instalar queijarias no concelho, esses custos serão reduzidos, resultando numa maior valorização do leite. Acrescentou que este projeto pretende dar uma resposta aos produtores já existentes, mas também incentivar a instalação de novos produtores, criando novas áreas de negócio. -----

----- Explicou assim que o projeto numa fase inicial não será ainda autossuficiente, sendo necessário realizar alguns investimentos, em que o Município aparece como um parceiro na medida em que se considera que se trata de um projeto importante para o concelho. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de um apoio financeiro de € 20.000 (vinte mil euros) de forma a viabilizar a ação em curso que se considera revestir relevante interesse público. -----

----- Mais deliberou que o assunto seja presente à Assembleia Municipal para os fins previstos no art.º 4º do Regulamento de Apoio às Juntas de Freguesia. -----

**UNIDADE DE FUNÇÕES SOCIAIS** -----

**SERVIÇOS SOCIAIS, E EDUCAÇÃO** -----

**Ação Social** -----

**6- CIM-Região de Coimbra - Projeto "Região de Coimbra, Com Igualdade" - minuta de acordo de colaboração;** -----

----- Para este assunto foi presente a minuta de acordo de colaboração a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito do projeto "Região de Coimbra, Com Igualdade". -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de acordo de colaboração. -----

**Educação** -----

**7- Parceria Para o Impacto "Academia MyPolis - Pinhal Interior" - Carta de Compromisso de Investimento Social - cofinanciamento;** -----



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Para este assunto foi presente a proposta nº 3717/2021 do Sr. Vice-Presidente, a qual a seguir se transcreve: -----

----- “PROPOSTA Nº 3717 / 2021 -----  
Investimento Social - Academia MyPolis Pinhal Interior -----

Artur Jorge Baptista dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Atendendo a que o Município de Vila Nova de Poiares é um investidor social do Projeto da Parceria Para o Impacto, do programa do Portugal Inovação Social, “Academia MyPolis – Pinhal Interior”; -----  
Através do presente projeto o Município estreita a colaboração com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares, providenciando uma ferramenta digital para o desenvolvimento de atividades na área de Educação para a Cidadania; -----

No decorrer do tempo têm havido reuniões entre parceiros e investidores com vista ao bom desenvolvimento da plataforma e das ações em contexto escolar, mantendo-se os impactos inicialmente previstos apesar das alterações de datas em algumas ações do plano inicial; -----

Os montantes assumidos em carta de compromisso e para o presente projeto não sofrem alterações, mantendo-se o valor total de investimento para o presente projeto de 24.840€. -----

A entidade promotora veio pedir ao Município o ajuste nas verbas a atribuir a cada uma das entidades envolvidas no projeto, isto é, um novo plano de pagamento, o qual é do conhecimento de ambas as entidades e é concordante com a alocação de cada uma de acordo com o que está previsto em candidatura para a Portugal Inovação Social (conforme informação enviada por email), que reflete no seguinte: -----

Setembro '21 - Epic Student: € 6.696,57; Discurso Paralelo: € 2.143,43.” -----

----- Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, explicando a proposta em causa e a necessidade de diferenciação dos apoios financeiros referentes às duas entidades indicadas. Referiu que se trata de um programa que está a ser acompanhado pela área social, do pelouro do Sr. Vice-Presidente, solicitando ao chefe da subunidade de Desporto, Associativismo e Juventude, Dr. Ricardo Peneda, uma melhor contextualização da proposta, tendo o mesmo referido que o projeto se encontra em implementação e que já foram realizadas algumas ações, com formações e atividades realizadas em contexto de sala de aula. Referiu que nos termos da proposta apresentada não há alteração do valor global anteriormente aprovado, apenas uma redistribuição dos valores nas transferências a realizar para as duas entidades mencionadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o ajuste nas verbas a atribuir a cada uma das entidades envolvidas no projeto, com a alocação de cada uma de acordo com o



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

que está previsto em candidatura para a Portugal Inovação Social, nomeadamente: “Epic Student”, no valor de € 6.696,57 e “Discurso Paralelo” no montante de €2.143,43”. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVO** -----

**Associativismo** -----

**8- Reconhecimento de utilidade pública da Associação ICREATE - Emissão de Parecer Favorável;** -----

----- Para este assunto foi presente a proposta nº 4119/2021, do Sr. Presidente, de 5 de abril, que a seguir se transcreve:-----

----- “PROPOSTA Nº 4119 / 2021 -----

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem propor à Câmara Municipal o seguinte: -----

Considerando que: -----

- O número 1, artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, determina que as entidades só podem ser declaradas de utilidade pública quando, cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos: -----

“a) Desenvolverem, sem fins lucrativos, a sua intervenção em favor da comunidade em áreas de relevo social tais como a promoção da cidadania e dos direitos humanos, a educação, a cultura, a ciência, o desporto, o associativismo jovem, a proteção de crianças, jovens, pessoas idosas, pessoas desfavorecidas, bem como de cidadãos com necessidades especiais, a proteção do consumidor, a proteção do meio ambiente e do património natural, o combate à discriminação baseada no género, raça, etnia, religião ou em qualquer outra forma de discriminação legalmente proibida, a erradicação da pobreza, a promoção da saúde ou do bem-estar físico, a proteção da saúde, a prevenção e controlo da doença, o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento económico, a preservação do património cultural; -----

b) Estarem regularmente constituídas e regerem-se por estatutos elaborados em conformidade com a lei; -----

c) Não desenvolverem, a título principal, atividades económicas em concorrência com outras entidades que não possam beneficiar do estatuto de utilidade pública; -----

d) Não serem enquadráveis em regimes jurídicos especiais que lhes reconheçam a natureza ou, em alternativa, o gozo das prerrogativas das pessoas coletivas de utilidade pública; -----

e) Possuírem os meios humanos e materiais adequados ao cumprimento dos objetivos estatutários; --

f) Não exercerem a sua atividade, de forma exclusiva, em benefício dos interesses privados quer dos próprios associados, quer dos fundadores, conforme os casos. -----

- no mesmo diploma, pode ainda ler-se que: “as associações que funcionem primariamente em benefício dos associados podem ser declaradas de utilidade pública se pela própria existência fomentarem relevantemente atividades de interesse geral (...)”. -----

Assim, considerando o preceituado legal, e considerando igualmente que: -----





MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

- a Associação para a promoção da Criatividade, do Desenvolvimento Pessoal e da Reabilitação Psicopedagógica – ICREATE, desenvolve a sua atividade no concelho de Vila Nova de Poiares, desde 2012; - se trata de uma Associação sem fins lucrativos que visa promover o envelhecimento ativo e saudável, e contrariar processos de isolamento da população idosa em zonas rurais (e não só), através da participação ativa na comunidade numa lógica intergeracional; -----  
- a mesma desenvolve as iniciativas de educação, cultura e inclusão social no âmbito da participação do público menos jovem na comunidade; - a ICREATE tem como objetivo a construção de uma comunidade alicerçada em princípios humanistas, promovendo o bem-estar e solidariedade intergeracional através da implementação de ações inclusivas para o público sénior; - o pressuposto da atuação da Associação visa a construção de projetos comunitários de inclusão social, estabelecendo relações de cooperação com outras organizações, associações e entidades com fins similares; - se trata de uma Associação sedimentada quer, pela sua intervenção comunitária, quer, pelo reconhecimento que tem tido ao longo da sua existência, com a atribuição do prémio Grundtvig Award, em 2017 e com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, em 2019; -----  
- a atividade desenvolvida pela mesma tem uma expressão a nível concelhio, regional, nacional de grande impacto, sendo exemplo os projetos como “Velhos Amigos na Rambóia”; “Velhos Amigos em Quiaios”; “Mãos à Obra”; “Letras Prá Vida – Poiares”; “Lãs Solidárias”; “Adereços Contadores de Histórias”; “Clube de Bem-Estar”; “A Minha Vida Dava um Livro”, entre outros que esta Associação desenvolve, em prol do combate ao isolamento da população sénior, através de uma metodologia participativa de índole não formal; -----  
- numa altura adversa em que, houve necessidade de reinventar as formas de atuação, sobretudo junto da população sénior e mais isolada, a Associação ICREATE desenvolveu outras iniciativas que, o Município de Vila Nova de Poiares e a sua comunidade reconhece e valoriza, nomeadamente com o projeto “Velhos Amigos em Missão”, “A Linha da Amizade” procurando o bem-estar da população e combatendo o isolamento emocional e psíquico imposto pela pandemia; -----  
- ao longo da sua existência, a Associação ICREATE desenvolveu inúmeras oficinas de índole diversa, nomeadamente meditação, escrita, literacia digital, exercícios corpo e mente, tricot, alimentação saudável, entre muitas outras que potenciaram a criação de laços de afetos, trabalhando competências e alimentando a mente desse público-alvo; -----  
Perante todo o exposto, e considerando também que, de acordo com o Regime das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal poderá emitir parecer, dando resposta ao solicitado pela Presidência do Conselho de Ministros, através de ofício I/513/2021/SGPCM, no âmbito do processo de reconhecimento de utilidade pública da Associação ICREATE (processo 224/2021), pelo que, venho propor a esta Câmara Municipal que, se emita parecer favorável, consubstanciado no dito anteriormente.” -----  
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, a emissão de parecer favorável para o reconhecimento de utilidade pública da Associação ICREATE. -----

**UNIDADE DE OBRAS E PLANEAMENTO** -----



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

**PLANEAMENTO E OBRAS PARTICULARES -----**

**Obras Particulares -----**

**9- Processo de Obras nº 33/2020 - Construção de uma garagem de apoio agrícola - Vítor Manuel da Silva Ferrão Montenegro - Rua da Capela de Santo António - Alveite Pequeno; -----**

----- Foi presente o processo de obras nº 33/2020, cujo titular é Vítor Manuel da Silva Ferrão Montenegro processo constituído com vista à construção de uma garagem de apoio agrícola, sita em Rua da Capela de Santo António - Alveite Pequeno, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

**10- Processo de Obras n.º 52/2020 - Licenciamento de edifício de apoio à atividade industrial - Ansell Portugal - Industrial Gloves, Sociedade Unipessoal, Lda - Zona Industrial - Polo I, Lote 1/2/18; -----**

----- Foi presente o processo de obras nº 52/2020, cujo titular é Ansell Portugal - Industrial Gloves, Sociedade Unipessoal, Lda, processo constituído com vista ao licenciamento de edifício de apoio à atividade industrial, sito em Zona Industrial - Polo I, Lote 1/2/18, para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

**11- Processo de Obras nº 13/2021 - Alteração e reabilitação de uma moradia unifamiliar - Odete Helena Ferreira Soares - Rua da Risca Silva, n.º 76, da Freguesia de Poiares (Santo André); -----**

----- Foi presente o processo de obras nº 13/2021, cujo titular é Odete Helena Ferreira Soares, processo constituído com vista à alteração e reabilitação de uma moradia unifamiliar, sita em Rua da Risca Silva, n.º 76, da Freguesia de Poiares (Santo André), para efeitos de aprovação do projeto de arquitetura. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com os pareceres dos serviços técnicos e condições impostas. -----

**----- PONTO VI -----**



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

---- Não houve intervenção do público. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

----- **PONTO VII** -----

----- **INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO** -----

---- Interveio o **Sr. Vereador Marcos Bento, do PSD**, referindo, em primeiro lugar, que gostaria de sugerir uma alteração das marcações de estacionamento situadas junto ao Centro Educativo de Santo André, no cruzamento da Av. da Liberdade com a Rua Dr. Manuel Fernandes Dias Martins Vicente, na medida em que as marcações atuais são em espinha, mas têm ângulos contrários aos do sentido de trânsito.-----

---- Disse ter tido conhecimento da recente onda de assaltos a habitações no nosso concelho, perante a qual demonstra a sua preocupação, pedindo que o Sr. Presidente, dentro das suas competências, possa procurar esclarecimentos junto das autoridades competentes, dos esforços que estão, com certeza, a ser feitos para o desenrolar e cessar destes casos. Acrescentou que seria benéfico também utilizar os meios de comunicação disponíveis do Município para alertar a população para estas situações.-----

---- Questionou se o Executivo tem pensado num fundo de apoio idêntico ao lançado para as Famílias e Empresas, mas destinado às Associações Locais, questionando também os níveis de adesão, até ao momento, aos fundos já lançados.-----

---- Concluiu dando mais uma vez os parabéns a todos os Poiarenses pelos ótimos resultados que o Município continua a registar face ao COVID, sublinhando que estamos há sensivelmente um mês sem registo de casos positivos, pelo que importa parabenizar o trabalho de todos não esquecendo que devem ser mantidos todos os cuidados necessários. Disse ainda acreditar, esperançosamente, que com a continuação da aplicação de boas práticas, possamos num futuro, cada vez mais próximo, voltar à normalidade vivida antes desta pandemia. -----



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o **Sra. Vereadora Lara Henriques de Oliveira, do PS**, fazendo uma referência à situação de pandemia, antevendo que com o atual desconfinamento possam ocorrer alguns problemas, na medida em que, simultaneamente se verifica algum atraso no processo de vacinação, fruto de questões alheias ao município, mas que podem conjugar-se num impacto menos positivo. Acrescentou que a ânsia pelo regresso à liberdade e à normalidade que as pessoas vêm demonstrando pode trazer alguns problemas, sendo necessário perceber que a situação que todos vivemos ainda é grave e que ainda há muita gente que não tem imunidade, sendo necessário não aligeirar os cuidados, sob pena de, dentro de pouco tempo, haver necessidade de novo reforço de medidas. -----

----- **PONTO VIII** -----

----- **INTERVENÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- **Estacionamento** – Referiu que a situação já está identificada e que existe essa pretensão de alterar a forma de estacionamento não só nesse local, mas em todo o arruamento. Acrescentou que estão várias estradas com procedimentos de contratação pública em curso para marcações horizontais, que são prioritárias, sendo que, naturalmente, e a seu tempo, esta via também será intervencionada, sendo que as alterações ao estacionamento acontecerão nessa altura. -----

----- **Assaltos** – Disse não concordar com a designação de ‘onda de assaltos’, na medida em que foram identificados alguns casos que, por se tratar de um concelho pequeno, acabam por ter alguma relevância, mas que a seu ver não há necessidade de alarmismo, até por considerar que as autoridades têm acompanhado estas situações, e já têm referenciadas algumas pistas sobre as possíveis origens criminais. Acrescentou que, por essa razão, espera que estas situações sejam rapidamente resolvidas. -----

----- Neste âmbito chamou ainda a atenção para o início do processo dos CENSOS, que pode ser alvo de aproveitamentos mal-intencionados, tendo por isso havido um esforço do município em divulgar o processo e os recenseadores que estarão no terreno e irão porta-a-



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

porta, que estarão devidamente identificados, de forma a que as pessoas possam estar esclarecidas e se possam prevenir face aos eventuais aproveitamentos. -----

----- **Apoio às instituições** – Informou que o Executivo decidiu em 2021 optar por incluir nos protocolos celebrados com as diferentes associações uma verba para apoio à situação COVID. Deu conta também que está a ser preparado um apoio semelhante para todas as entidades que não têm protocolos assumidos com o Município, nomeadamente os centros de convívio, que se viram privados de algumas importantes fontes de rendimento, dos serviços de bar e outros que não puderam realizar e que fazem falta para fazer face às despesas correntes. -----

----- Acrescentou ainda que o Município estará atento e disponível para apoiar, caso a caso, as situações de maiores necessidades, sempre que esses pedidos sejam apresentados, sublinhando o exemplo das IPSS ou dos Bombeiros, que não deixaram de exercer a sua atividade e até tiveram de realizar um aumento de investimentos face às exigências da situação pandémica.-----

----- Quanto ao nível de adesão aos apoios já existentes, deu conta de que o apoio às famílias não teve grande procura, ao contrário do que aconteceu com o apoio à atividade empresarial, estando já perto de atingir o valor total da dotação disponível, ultrapassando já os 90 mil euros, para um total de 70 candidaturas já apresentadas. Indicou que foi constituída uma comissão de análise das candidaturas que irá verificar a elegibilidade das mesmas ao apoio e validar os processos. Disse estar satisfeito pelos níveis de adesão verificados, sobretudo por permitirem ao município acudir às necessidades do tecido empresarial local. -----

----- **Ponto de situação da vacinação** – Informou que estaria previsto haver maior dinâmica e incidência a partir do corrente mês, sendo que, no entanto, existem algumas interrogações sobre uma das vacinas que necessariamente afeta o processo e atrasa o nível de vacinação a nível nacional, ainda que no concelho o processo continue a bom ritmo. Deu conta da instalação de um centro de vacinação no rés-do-chão do CCP, que foi utilizado hoje mesmo



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

pela primeira vez e que registou 150 vacinações a pessoas com idades compreendidas entre os 65 e os 80 anos. -----

----- **Desconfinamento** - Disse que estão a ser acompanhadas as etapas de desconfinamento nacional e a partir da presente semana reabrirá o mercado e a feira semanal, tendo sido elaborado um plano de contingência, que será monitorizado no local pelas forças de segurança, nomeadamente da Polícia Municipal e também pelos serviços de proteção civil, no sentido de sensibilizar para que não haja comportamentos de risco por parte das pessoas.-----

----- Enalteceu a ausência de casos ativos no concelho, mas sublinhou a necessidade de se manterem os cuidados, indicando que haverá um acompanhamento muito rigoroso, com sensibilização das pessoas, para que todo o processo corra bem.-----

----- **Obras** – deu conta que decorrem a bom ritmo as intervenções no Pólo II da Zona Industrial, prevendo-se que possam estar concluídas dentro de 3 meses, bem como das obras de requalificação do Mercado Municipal, que estão numa fase avançada, prevendo que possam estar concluídas dentro de 2 meses. Informou também que tiveram início as pavimentações na aldeia de Venda Nova e Jagundo, com construção também de ciclovias. -

----- Indicou que têm havido grande dificuldade das empresas em responder às solicitações, dando conta de que estão já consignadas várias obras, nomeadamente para a repavimentação da estrada entre Mucela e Igreja Nova, estrada entre S.Pedro Dias e Sabouga, bem como na estrada que liga as Medas a Olho Marinho, também no troço entre a Avessada e o Pinheiro, tal como a estrada entre Vale Carvalho e Ribas e a ligação entre o Crasto e o Carvalho. Referiu que estão todas consignadas estando apenas dependentes da disponibilidade das empresas, acreditando que nas próximas semanas possam arrancar as intervenções. -----

----- **Reunião Conselho Geral do Agrupamento de Escolas** – Deu conta da sua realização no passado dia 25 de março, que numa maioria muito significativa, optou pela recondução do atual diretor Dr. Eduardo Sequeira. Deixou o seu testemunho de que o diretor representa



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**  
.....  
CÂMARA MUNICIPAL

uma importante mais-valia para a direção do Agrupamento de Escolas, reconhecendo o trabalho educativo desenvolvido, desejando as maiores felicidades para o próximo quadriénio, esperando que se mantenha a boa articulação e colaboração, dado que os próximos anos serão de grande exigência, não só com a assunção de competências por parte do Município em matéria da Educação, onde haverá necessidade de intensificação do trabalho de parceria, mas também com a intervenção de fundo na escola-sede do Agrupamento, em que já foram encetadas conversações com o Ministério da Educação no sentido do Município poder assumir-se como dono de obra nessa intervenção. Acrescentou que são apenas dois exemplos dos grandes desafios que se esperam nos próximos anos, pelo que deixou uma mensagem de congratulação pela recondução do dr. Eduardo Sequeira na direção do Agrupamento de Escolas. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

----- De acordo com o preceituado no art.º 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ata foi lida, aprovada em minuta, e assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a elaborei. -----

----- A reunião foi dada por encerrada pelo Sr. Presidente às 15 horas e 51 minutos. -----